

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2021/0000462-4

SAS - JA

EDITAL nº: 038/SMADS/2021

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SAICA- Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

CAPACIDADE: 15 vagas

Para este edital foram apresentadas 02 (duas) propostas a saber: OSC Instituto Novos Horizontes, CNPJ 11.204.981/0001-05 e SER ESPECIAL - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho, CNPJ 05.446.196/0001-66.

Após análise das propostas apresentadas, observando os critérios estabelecidos pelo Edital de Chamamento, esta Comissão de Seleção realizou e apresenta as seguintes pontuações sobre os Planos de Trabalhos:

No que se refere ao plano de trabalho da OSC Instituto Novos Horizontes, a OSC apresentou comprovantes de experiência de atuação e parcerias na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social-SMADS, com serviços referenciados a Proteção Social -Especial. Os itens 1 “Dados do Serviço” e 2 “Identificação da Proponente” foram apresentados conforme solicitação do edital.

No item 03 – “Descrição da Realidade Objeto da Parecia”, a OSC faz uma descrição do segmento e elenca características importantes que devem compor o trabalho no serviço, atendendo ao solicitado no edital para este item.

No item 04 – “Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento” a OSC atende a legislação vigente considerando o artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, nas suas dimensões e indicadores. Porém, há uma ressalva, pois a OSC afirma que uma das metas é o desacolhimento de 25% dos acolhidos no semestre, não sendo possível garantir o alcance dessa meta, dada a materialidade do objeto de trabalho considerando que esta tipologia de serviço é direcionada ao acolhimento de crianças e adolescentes em situações de violação de direitos e/ou violência, caracterizando risco social e/ou pessoal, logo não sendo possível mensurar ou delimitar tal meta. Cabe destaque que as decisões quanto ao desacolhimento são de responsabilidade da Vara da Infância e Juventude.

No item 5 – “Forma de Cumprimento das Metas”, a OSC também cita o artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, indica que para o alcance de metas haverá a reavaliação semestral das mesmas, assim como do Plano de Ação, criando estratégias de aperfeiçoamento junto ao gestor da parceria do CREAS Jabaquara, porém, não aprofunda como aferirá o alcance das metas indicadas, limitando-se a descrever os itens do artigo como metas que pretende alcançar.

No item 6 - “Detalhamento da Proposta”, os subitens 6.1 “Público Alvo” e 6.2 “informações das instalações a serem utilizadas” estão de acordo com o solicitado em edital, no subitem 6.3 “Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA” a OSC apresenta normativas que regem o trabalho da Política de Assistência Social, porém equivocadamente afirma que a LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social é a PNAS – Política Nacional de Assistência Social de 2004, comprometendo a vinculação das atividades com a legislação e portanto não atende ao solicitado neste item do edital.

O item 6.4 “Forma de acesso dos usuários e controle de demanda ofertada” está de acordo com a tipificação do serviço.

O subitem 6.5 – “Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas” a OSC cita eixos de trabalho que pretende desenvolver, como a provisoriedade do acolhimento, o respeito à diversidade, o investimento na autonomia dos acolhidos, fortalecimento da convivência comunitária e a elaboração do PIA, dentre outros elementos, citando como estratégias para o alcance das metas e fundamentos teóricos-técnicos para este fim. Cabe destacar que: no subtítulo “Excepcionalidade do Afastamento do Convívio Familiar” a OSC vincula sua estratégia metodológica à parceria com o projeto GAFE, porém, além de dar foco à característica socioeconômica como critério para o desacolhimento da criança e/ou adolescente, a OSC não menciona outras estratégias neste item, demonstrando fragilidade metodológica.

No subitem 6.6 “Forma de monitoramento e avaliação dos resultados” A OSC aponta sua metodologia através da constante avaliação dos processos de trabalho através de documentos produzidos, realizando avaliações com usuários, familiares e equipe. Cabe destacar que há o equívoco em afirmar o uso do instrumental DEMES (Demonstrativo Mensal de Atividades) como ferramenta de monitoramento e avaliação

dos resultados, uma vez que este instrumental não está em uso atualmente aos serviços referenciados à SMADS.

No subitem 6.7 “Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias”, a OSC enumera as ações a serem realizadas, porém não tece referências teóricas –metodológicas para a materialização do trabalho social com famílias, não demonstrando em qual linha de trabalho se apoiará no trabalho social com as famílias.

No subitem 6.8 – “Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial” a OSC cita de forma generalizada alguns serviços que compõem a rede socioassistencial e a SAS/CRAS/CREAS Jabaquara, porém não demonstra conhecimento dos serviços no território, cuja referencia em Plano de Trabalho menciona alguns serviços/equipamentos que contribuem no trabalho técnico executado pelo SAICA, porém, fazem parte de outro território. Destacamos ainda que apesar de mencionarem os serviços, não demonstram a capacidade de articulação entre o SAICA e a Rede de Serviços, fragilizando o trabalho técnico a ser desenvolvido pelo SAICA com a vinculação da rede local e das políticas públicas setoriais. Apesar de mencionarem não demonstram a capacidade de articulação entre os serviços. Portanto, não atendem neste subitem ao solicitado no edital.

No subitem 6.9 “Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço, tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na portaria 046/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades” /6.9.1 “Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas” e 6.9.2 “Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas” – A OSC atende ao solicitado no edital, no entanto existem alguns erros formais na indicação de algumas tarefas designadas no quadro do subitem 6.9.2.

O item 6.9.3 “Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso” está de acordo com o solicitado no edital e com a planilha referencial de previsão de receitas e despesas.

No item 7 “Indicadores de Avaliação”, a OSC faz referencia aos artigos 115 a 117, conforme preconiza o edital, estando de acordo com o solicitado.

No anexo único, a OSC apresenta no “Plano de aplicação dos recursos da parceria” o valor de repasse mensal de acordo com o edital, bem como apresenta soma

de acordo ao referente ao custo total da parceria, sem incluir o valor de aluguel e IPTU uma vez que ainda não apresentaram o imóvel para a execução do serviço no território.

Foi apresentada Planilha de Receitas e Despesas – PRD com o valor correspondente ao determinado no edital para OSC com isenção de cota patronal.

No item 3 do anexo único, a OSC afirma que não haverá rateio de despesas. No item 4 faz opção por solicitar verba de implantação no valor total de um repasse mensal. No item 5 informa que não haverá contrapartidas.

Cabe ressaltar que a OSC entregou plano de trabalho assinado pelo Coordenador de Projetos da OSC que não é o presidente nem representante legal da organização, por isso foram solicitados esclarecimentos via correio eletrônico, como é possível consultar no processo SEI de celebração de parceria, e foi entregue plano de trabalho corretamente assinado dentro dos prazos legais estabelecidos no edital.

Diante do exposto entendemos que o Plano de Trabalho não está em conformidade com as normas da SMADS, podendo comprometer o alcance de metas, resultados e custos totais do serviço, pois, considerando o item 8/8.5 do edital que determina que os itens “Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento”, “Forma de cumprimento das metas” e “Detalhamento da Proposta” são itens inalteráveis, sendo vedada a Comissão de Seleção em solicitar esclarecimentos,. Com base nos apontamentos supracitados classificamos o plano de trabalho apresentado pela OSC Instituto Novos Horizontes como **INSATISFATÓRIO**.

No que se refere ao plano de trabalho da OSC SER ESPECIAL - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho, a OSC apresentou comprovantes de experiência de atuação e parcerias na Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, com empresas privadas, e comprovantes de participações em editais públicos com grau satisfatório das análises com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Os itens 1 “Dados do Serviço” e 2 “Identificação da Proponente” foram apresentados de acordo com o edital.

O item 3 - “Descrição da Realidade Objeto da Parceria”, a OSC também contextualiza o trabalho que deve ser realizado no SAICA, subsidiado pela Portaria 46/SMADS/2010. Destacamos que o Plano de Trabalho traz como contexto de trabalho o atual momento de Pandemia COVID-19 vivido pelo país e a importância do planejamento, execução e monitoramento deste trabalho com base ao cenário atual até a finalização do período Pandêmico. No item 4 - “Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento” e no item 5 – “Forma de Cumprimento

das Metas”, a OSC atende a legislação vigente considerando o artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, em suas dimensões e indicadores. Ainda neste item a OSC apresenta as estratégias para alcance das metas com o subsidio teórico-metodológico que referenciam essa tipologia de serviço.

O item 6 “Detalhamento da Proposta”, /6.61 “Público Alvo” atende ao solicitado no edital. O subitem 6.2 “informações das instalações a serem utilizadas”, a OSC descreve o imóvel onde será executado o serviço, indicando a qualidade deste e as atribuições das quais serão necessárias para assegurar o desenvolvimento do trabalho desenvolvido pelo objeto, de acordo com as orientações e normativas que subsidiam essa tipologia de serviço. Porém, ressaltamos que a OSC apresenta em seu quadro de descrição do imóvel 5 dormitórios, sendo que a Portaria 46/SMADS/2010 prevê 4 dormitórios. Contudo destacamos que a OSC não apresentou imóvel para a execução do serviço. O subitem 6.3 “Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA” a OSC faz a vinculação das legislações e diretrizes com as ações a serem desenvolvidas no SAICA, atendendo ao solicitado no edital. Faz menções as legislações pertinentes à política de saúde, educação, entre outras com a finalidade de apontar a articulação de Rede para o trabalho técnico executado no desenvolvimento das ações operacionalizadas pelo SAICA. O subitem 6.4 “Forma de acesso dos usuários e controle de demanda ofertada” está de acordo com a legislação. O subitem 6.5 “Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas” a OSC atende ao solicitado no edital, informando estratégias e fundamentos teórico-técnicos para o alcance de metas, aborda diversas áreas da vida dos acolhidos e considera diversas dimensões do trabalho a ser desenvolvido no SAICA. Indicou e detalhou procedimentos metodológicos para a materialização do trabalho da acolhida ao desacolhimento da criança/adolescente, metodologia para fomento/ construção de cidadania e autonomia dos usuários, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Apresentaram como serão realizados os procedimentos, conduta no acolhimento, recepção e escuta, elaboração do PPP e do PIA, atividades socioeducativas e lúdicas através dos eixos cidadania, ética, autonomia, educação socioambiental, apoio escolar, cultura, esporte e lazer. Ainda neste sentido as estratégias metodológicas apresentadas, estão norteadas pela premissa do planejamento para o desenvolvimento de

ações durante as restrições impostas pela pandemia de COVID-19. Sinalizaram ainda as estratégias para garantir a Educação Permanente dos profissionais do serviço referendado a análise do gestor de parceria.

O subitem 6.6 “Forma de Monitoramento e Avaliação dos Resultados” a OSC afirma que serão realizados a partir dos documentos e instrumentais elaborados e alimentados pelo serviço, além de reuniões da equipe técnica para avaliação do trabalho e a supervisão com a gestora de parceria. Indicam ainda a elaboração de instrumentais que permitam a avaliação por parte dos acolhidos.

O subitem 6.7 “Demonstração de Metodologia do Trabalho social com famílias” a OSC indica referências teóricas, considera as diversas facetas que influenciam o contexto familiar e aponta ações estratégicas para o acompanhamento, inserção na rede socioassistencial, fortalecimento dos vínculos familiares e construção de autonomia. O subitem 6.8 “Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial” a OSC menciona equipamentos do território, além de contextualizar de forma generalizada as vinculações e importância da rede socioassistencial e Sistema de Garantia de Direitos – SGD com os atendimentos e trabalho a ser desenvolvido no serviço, demonstra conhecimento sobre os diversos atores da rede de atendimento e outras políticas públicas, vinculando o papel de cada um deles com o atendimento às crianças e adolescentes do SAICA, proteção e a garantia de seus direitos.

No subitem 6.9 “Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço, tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 046/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades” a OSC atende ao solicitado no edital. No subitem 6.9.1 “Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como a carga horária e atribuições e competências” a OSC atende ao solicitado, mas cabe à ressalva de o texto trazer a definição de seus usuários como “crianças e adolescentes em situação de rua”, o que não é regra nesta tipologia, apesar de o SAICA acolher crianças e adolescentes nesta situação, isso não representa a totalidade dos casos. No subitem 6.9.2 “Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas” a OSC atende ao solicitado no edital. No subitem 6.9.3 “Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso” a OSC atende ao solicitado no edital e ainda informam quais serão os critérios adotados para a organização e oferta de capacitações, discorrendo sobre a importância da educação/capacitação permanente.

No item 7/7.1 e seus subitens, a OSC apresenta no “Plano de aplicação dos recursos da parceria” o valor de repasse mensal de acordo com o edital, bem como apresenta soma de acordo ao referente ao custo total da parceria. Cabe a ressalva que no subitem 7.1.1 a OSC afirma que o valor já inclui aluguel e IPTU, porém, uma vez que ainda não há imóvel disponível/alugado para o início das atividades do serviço, o valor não contempla tal despesa, devendo a OSC reapresentar PRD reajustada quando o imóvel for alugado para os procedimentos cabíveis.

No subitem 7.2, foi apresentada Planilha de Receitas e Despesas – PRD com o valor correspondente ao determinado no edital para OSC com isenção de cota patronal.

No subitem 7.3 a OSC informa que não haverá rateio de despesas.

No item 8 “Opção por verba de implantação” a OSC faz opção por solicitar verba de implantação no valor de um repasse mensal, indicando a forma como pretende utilizá-lo.

No item 9 “Contrapartidas” a OSC indica contrapartidas em bens sendo: 3 computadores totalizando o valor de R\$ 5.100,00 e 1 celular smartphone no valor de R\$1.300,00, totalizando R\$6.400,00 em contrapartidas em bens,

No item 10 “Quadro para desembolso para exercício em que será firmada a parceria” a OSC apresenta o valor de um repasse mensal e o valor indicado para contrapartidas em bens, no quadro do subitem 10.2, a OSC enumera 10 parcelas para o exercício civil, prevendo o mês de início do serviço, mas este dependerá da apresentação de imóvel adequado.

No item 11 “Indicadores de Avaliação” a OSC faz referência aos artigos 115 a 117, conforme preconiza o edital, estando de acordo com o solicitado.

A partir do item 7, a OSC apresentou informações fora da ordem determinada pelo edital, porém todas as informações necessárias e solicitadas em edital estão contempladas nos itens informados no plano de trabalho, esta comissão considera portanto erro formal.

Cabe informar que conforme artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, foram solicitados esclarecimentos via correio eletrônico à OSC, que foram respondidos dentro do prazo estabelecido em edital e constam no processo SEI de celebração de parceria.

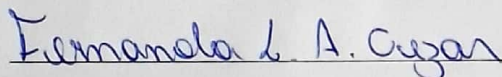
Considerando a análise exposta acima, a entrega por parte da OSC da documentação obrigatória para participação no certame, à proposta apresentada pela

OSC SER ESPECIAL - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho foi avaliada em grau **SATISFATÓRIO** de adequação.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (DUAS) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	11.204.981/0001-05	Instituto Novos Horizontes	INSATISFATÓRIO
2	05.446.196/0001-66	SER ESPECIAL - Associação Assistencial de Integração ao Trabalho	SATISFATÓRIO

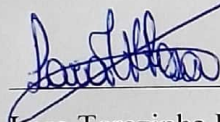
São Paulo, 23 de Abril de 2021.



Fernanda Lanes Aguiar Cezar

RF: 858.852.-0 - Efetivo

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Lara Terezinha Rodrigues Rosa

RF: 823.581-3 - Efetivo

Titular da Comissão de Seleção



Creusa de Souza Ledesma

RF: 779.304-9 - Efetivo

Titular da Comissão de Seleção